



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	11
Superintendência de Contratos	11



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PP



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 1909/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SUELMA TELES DA SILVA MENDES**, portadora do RG nº. 0675608-5-SSP/MT, data de expedição em 08.06.2016, inscrita no CPF/MF sob nº. 474.829.311-04, matrícula funcional nº. 23281, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 06(SEIS) MESES e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.438 (QUATORZE MIL, QUATRO-CENTOS E TRINTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.03.1983 a 19.09.2022, data da CTC; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 21 (VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 304/2022, da Procuradoria Geral, fls. nºs 137/142; Parecer Técnico nº. 053/2022/SCI, fls. nºs 147/160, em atenção ao Protocolo nº. 2022502386263, de 29.08.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**
Deputado **MAX RUSSI** _____ **1ª Secretário**

A T O N° 1908/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **MARCO ANTONIO DE FREITAS PINHEIRO**, portador do RG nº. 452.911-SSP/MT, data de expedição 16.08.1996, inscrito no CPF/MF sob nº. 151.804.171-04, matrícula funcional nº. 23301, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “B”, referência “B07”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 24 (VINTE E QUATRO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.084 (NOVE MIL, E OITENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 02.11.1983 a 23.11.1983; 18.10.1995 e 21.07.1996 e 04.08.1998 a 01.09.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a BANCO DO BRASIL**



S.A., no período de 28.05.1979 a 01.11.1983, perfazendo **04 (QUATRO) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 05 (CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.618 (MIL, SEISCENTOS E DEZOITO) DIAS TRABALHADOS**; **ENERGISA MATO GROSSO**, no período de 24.11.1983 a 17.10.1995, perfazendo **11 (ONZE) ANOS, 10(DEZ) MESES e 23 (VINTE E TRES) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **4.345 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, no período de 22.07.1996 a 03.08.1998, perfazendo **02 (DOIS) ANOS e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **742 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **43 (QUARENTA E TRES) ANOS, 03 (TRES) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **15.789 (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 41 (QUARENTA E UM) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 288/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 186/193; Parecer Técnico n°. 054/2022/SCI, fls. n°s 196/210, em atenção ao Protocolo n°. 2022651571327, de 11.08.2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____

____ 1ª Secretário

PORTARIA N° 343/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **HELOIZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS**, matrícula n°. 41556, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias de **24/10/2022, 25/10/2022, 26/10/2022 e 27/10/2022**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n° 202232760185, datado de 24/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 344/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANE PEREIRA MARQUES**, matrícula n° 44893, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias de **03/11/2022, 04/11/2022, 07/11/2022 e 08/11/2022**, com base nos termos do artigo 98 da



Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2022732273869, datado de 25/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 345/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula nº 41098, o direito de usufruir de 2 (dois) dias de dispensa do trabalho, nos dias de **25/10/2022 e 26/10/2022**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2022560399042, datado de 26/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 346/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **THIAGO DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº. 41872, o direito de usufruir de 4 (quatro) dias de dispensa do trabalho, nos dias de **28/10/2022, 16/11/2022, 17/11/2022 e 18/11/2022**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 20226965258910, datado de 27/10/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD Nº 144/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Parecer nº 222/2022, emitido pela Procuradoria-Geral em 13/7/2022;

Considerando o Despacho exarado pelo Secretário de Gestão de Pessoas em 25/10/2022, no Processo Protocolo nº 20229117514210, de 9/6/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria MD nº 165/2021, de 8/6/2021, publicada no DOE ALMT em 17/6/2021, que trata da Progressão Funcional do servidor **VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA**, matrícula nº 41091, conforme Processo Protocolo nº 20229117514210, de 9/6/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Progressão Funcional	a partir de Novembro-18	SC2
Progressão Anual	a partir de Janeiro-19	SC3
Progressão Anual	a partir de Janeiro-20	SC4

Leia-se:

Progressão Funcional	a partir de Novembro-18	SC3
Progressão Anual	a partir de Janeiro-19	SC4
Progressão Anual	a partir de Janeiro-20	SC5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

Deputado EDUARDO BOTELHO -Presidente - ALMT

Deputado MAX RUSSI - 1º Secretário - ALMT

A T O Nº. 1918/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **JOELMA ALVES PIMENTEL**, portadora do RG nº. 05970326-SEJUSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 420.636.201-72, matrícula funcional nº. 26785, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe "D", referência "D10", com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **14.144 (QUATORZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 08.03.1983 a 31.12.2000 e 01.10.2001 a 06.09.2022, data da CTC; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 08 (OITO) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 286/2022, da Procuradoria Ge-



ral, fls. n°s 86/92; Parecer Técnico n°. 0052/2022/SCI, fls. n°s 86/110, em atenção ao Protocolo n°. 2022797161876, de 08.02.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1ª Secretário

A T O N°. 1917/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **GERALDA LUCIA DE FARIA MENDES**, portadora do RG n°. 297543-SSP/MT, constante da Carteira de Habilitação, inscrita no CPF/MF sob n°. 277.393.411-34, matrícula funcional n°. 26792, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “D10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **36 (TRINTA E SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 26 (VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.496 (TREZE MIL, QUATROCEN-TOS E NOVENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.07.1985 a 12.07.1990; 11.09.1990 a 30.11.1998 e 13.11.1999 a 22.09.2022, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição pres-tado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT**, no período de 01.07.1982 a 31.01.1983; 05.07.1983 a 18.09.1983 e 01.01.1984 a 30.06.1985, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 03 (TRES) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **835 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**; **IRMAOS BROTTREL LTDA**, no período de 01.06.1978 a 20.07.1978, perfazendo **01(UM) MÊS e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **49 (QUARENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **COPIADORA TRES IRMAOS LTDA**, no período de 01.10.1979 a 20.11.1979, perfazendo **01 (UM) MES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **50 (CINQUENTA) DIAS TRABALHADOS**; **DEL PLATA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no período de 01.02.1983 a 04.07.1983, perfazendo **05 (CINCO) MESES e 01 (UM) DIA TRABALHADO**, ou seja, **153 (CENTO E CINQUENTA E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **RADIO TELEVI-SAO BRASIL OESTE LTDA**, no período de 19.09.1983 a 31.12.1983, perfazendo **03 (TRES) MESES e 12 (DOZE) DI-AS TRABALHADOS**, ou seja, **103 (CENTO E TRES) DIAS TRABALHADOS**; **CONSTRUTORA VILA BELA LTDA**, no período de 13.07.1990 A 10.09.1990, perfazendo **01 (UM) MES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**; **organizações soares administradora de serviço LTDA**, no período de 01.12.1998 a 12.11.1999, perfazendo **11 (ONZE) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **346 (TRE-ZENTOS E QUARENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **41 (QUARENTA E UM) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 06 (SEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **15.091 (QUINZE MIL, E NOVENTA E UM) DIAS TRA-BALHADOS**; **TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 38 (TRINTA E OITO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 20 (VINTE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de traba-lho, de acordo com o Parecer n. 326/2022, da Procuradoria Geral, fls. n°s 180225; Parecer Técnico n°. 056/2022/SCI, fls. n°s 229/243, em atenção ao Protocolo n°. 2022922765153, de 22.08.2022.



REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____

Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____

____ 1ª Secretário

A T O N° 1916/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigos 77, parágrafo 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei Federal n. 8213/1991; bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990; artigo 2º da Lei Complementar N° 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor inativo **MANOEL JOSÉ CURVO DE MORAES**, Técnico Legislativo de Nível Médio, matrícula funcional n.º 20084, ocorrido em 30.09.2022, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **NEIDE DA GUIA RIBEIRO DE MORAES**, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG n.º 2021933-4-SSP-MT, data de expedição 01.10.2018, inscrita no CPF/MF sob n.º 022.817.601-89, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de fls. 126/128; Parecer Técnico n.º 057/2022/SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 132/143, a partir da data do óbito, qual seja, 30.09.2022, em atenção ao Protocolo n.ºs. 2022728926694-SGED, de 10.10.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

(original assinado)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º. Secretário**

ATO N° 1914/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE LUIZ ALBERTO matrícula n° 20.224, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente da TVAL, símbolo DSL-IV, sem prejuízo do desempenho das atribuições de seu cargo,



durante o gozo de férias pelo titular, servidor JAIME FERNANDES COSTA NETO, matrícula nº 21.434, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, conforme Mem. nº 800/2022/SCS, de 03/11/2022, Protocolo 2022327184612.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1913/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/11/2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45151	ANA FLÁVIA MOURA COSTA COELHO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1910/2022

ATO Nº 1910/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente da Folha de Pagamento, na ausência do Secretário de Gestão de Pessoas, assinar documentação quanto aos consignados abaixo relacionada, previstos na Resolução Administrativa nº. 009, de 05 de setembro de 2017 alterada pela Resolução Administrativa nº 52, de 28 de setembro de 2022:

- Carta de abertura de conta;
- Averbação de contratos bancários de consignados
- Carta margem consignada.

Art. 2º Este ato será válido durante o mandato desta Mesa Diretora.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI



Presidente 1º Secretário

PORTARIA N° 340/2022

PORTARIA N° 340/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Robson Luiz Marques**, matrícula n° **26331**, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/11/2012 a 01/11/2017, que será usufruída nos períodos de 03/11/2022 a 02/12/2022 e 01/02/2023 a 01/04/2023, conforme consta no Protocolo n° 201941917, de 18/02/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. ° 332/2022

PORTARIA N. ° 332/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Retificar, em parte, a Portaria n. ° 009/03 de 15 de janeiro de 2003, que concedeu ao servidor LEOCIR ANTÔNIO BOERI, matrícula funcional n. ° 33582, a averbação de tempo de serviço prestado junto à Prefeitura Municipal de Ponte Branca/MT, no período de 03.05.1983 a 31.01.1993, a fim de corrigir informações referente a somatória dos dias de prestação de serviço averbados, conforme segue:

Onde se lê: "... perfazendo 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, ou seja, 3.797 (três mil setecentos e noventa e sete) dias".

Leia-se: "... perfazendo 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, isto é, 3.561 (três mil quinhentos e sessenta e um) dias".

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de outubro de 2022.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Gestão de Pessoas



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 033/2022.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, prorroga até o último dia da 19ª Legislatura o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Leite, constituída nos termos do Ato nº **002/2022**, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 22 de fevereiro de 2022.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de novembro de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Allegratur Agência de Viagens e Turismo Ltda

Objeto: Primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo e execução da locação de veículos utilitários, do tipo caminhonete (pick up), por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros, impostos e taxas.

Valor: R\$ 2.095.380,00 (dois milhões, noventa e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023

Assinatura: Mesa Diretora – 19/10/2022

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

ATO Nº1915/2022

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 063/2022/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1715/2022/SG, da Secretaria Geral/ALMT, Processo SGED 2022/8766.8847-6.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
063/2022	SOLUTI – Soluções em Negócios	Prestação de serviços de emissão e validação de certificados digitais (Token e Smart Card) pa-	Matrícula/Nome: 44501 Sergio Vi-	Matrícula/Nome: 44995



	os em Inteligentes S/A	drão ICP Brasil, do tipo A3, incluindo visitas técnicas.	nicius Massarolo Dias	Kimberly Oliveira Dantas
--	------------------------	--	-----------------------	--------------------------

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **09/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2022.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Sun Nov 06 22:30:23 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)